

PROJETO DE LEI Nº 2.824, DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-Se inciso VI do art. 2º, do Substitutivo do relator ao PL 2824/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Verifica-se que o período de apuração da renda dos possíveis beneficiados do complemento de renda criado pelo PL alcança o ano de 2019. Na Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, ainda consta a exigência de que os beneficiários do auxílio tenham recebido rendimentos tributáveis abaixo da faixa de isenção (R\$ 28,6 mil) no ano de 2018.

Ocorre que o impacto da pandemia tem sido o parâmetro definidor para a ausência da renda das pessoas, **no tempo presente**, mesmo que as condições financeiras anteriores fossem mais confortáveis. Mantendo esta disposição na lei trata-se de texto absolutamente injusto, na medida em que se refere a uma exigência do ano de 2019, quando o estado econômico-financeiro do indivíduo poderia não estar na seara da vulnerabilidade, o que pode ter sido modificado em decorrência da pandemia.

Portanto, sugerimos que seja suprimido tal requisito de acesso ao auxílio. Essa exigência já tinha revogado pelo Congresso na Lei do auxílio geral, mas o presidente da República vetou, sendo imprescindível a supressão do inciso na nova lei, pois inviabiliza o recebimento do auxílio a quem está hoje com renda na faixa de isenção do imposto de renda.

Sala das Sessões, em de julho de 2020.

Deputado ENIO VERRI
PT-PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 2824/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD204284708100, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.